

# Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA  
NOVA CAMPINA**

**Quinta-feira, 31 de julho de 2025**

Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 1052

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Aviso de Licitação .....	7
Contratos .....	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	7
Ato de autorização .....	7
Outros atos .....	8

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela  
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP

Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58

## DECRETO Nº 4439 DE 31 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**”.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**,  
Prefeito do Município de Nova Campina,  
Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o  
disposto no Art. 7º, Inciso I, da Lei  
Municipal nº 1285/2024;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto ao orçamento do Poder Executivo um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 206.453,63 (duzentos e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos), destinado à suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.	PODER EXECUTIVO	
18.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.452.5010.2190	Manutenção dos Serviços Administrativos	
2064/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	206.453,63

**Artigo 2º** - Ficam utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos de contrato de financiamento com recursos não reembolsáveis do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos, sob o nº 023/2025, conforme as especificações constantes do Anexo I.

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 31 de julho de 2025.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58**ANEXO I****Decreto n.º 4439/2025****DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

Unidade: 02.18.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Fonte 02: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS

R\$

NATUREZA	2025		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI ORÇAMENTÁRIA (A)	REESTIMATIVA (B)	
1.7.2.9.99.0.1.00001 FEHIDRO - revisão do plano diretor de macro e micro drenagem	0,00	206.453,63	206.453,63
<b>Total</b>	<b>00,00</b>	<b>206.453,63</b>	<b>206.453,63</b>
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			206.453,63
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
<b>Valor deste crédito</b>			<b>206.453,63</b>
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0,00
<b>(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)</b>			<b>0,00</b>

**Portarias****PORTARIA Nº. 217 DE 25 DE JULHO DE 2025.**

*“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo 1DOC nº 0989/2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina. ”*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como **Gestor Contratual** a **Sr. Jairo Pires de Camargo**, portador do RG nº 12.233.038-9 e inscrito no CPF nº 079.357.008-50, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, e como **Fiscal Contratual** o **Sr. Rivaldal Milek**, portador do RG nº 32.630.779-7 e inscrito no CPF nº 292.417.148-24, ocupante do cargo de Coordenador de Meio Ambiente, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo 1DOC nº **0989/2025**, tendo como **objeto: Aquisição De Mudas Nativas** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

**Art.2º** - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário. Prefeitura Municipal de Nova Campina, 25 de Julho de 2025.

**Antonio Isael de Oliveira Junior**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 221 DE 29 DE JULHO DE 2025.**

*“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo 1DOC nº 1003/2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina. ”*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como **Gestor Contratual** o **Sr. Angelo Fernando Camargo Proença**, portador do RG nº 53.780.820-6 e inscrito no CPF nº 419.767.758-84 ocupante do cargo de Coordenador de Controle de Frota e Conservação de Veículos, e como **Fiscal Contratual** a **Sra. Karoline de Jesus**, portadora do RG nº 59.081.069-8 e inscrita no CPF nº 476.972.958-81, ocupante do cargo de Chefe de Seção de Controle de Frota e Conservação de

Veículos, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo 1DOC nº **1003/2025**, tendo como **objeto: Serviço De Seguro De Manutenção De Veículos Pesados** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

**Art.2º** - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário. Prefeitura Municipal de Nova Campina, 29 de Julho de 2025.

**Antonio Isael de Oliveira Junior**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**

Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58

**PORTARIA Nº 225/2025**

A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos de TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1285, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Campina, 31 de julho de 2025.

**ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

---

Av. Luiz Pastore, 240, Centro, CEP: 18.435-035 – [prefeitura@novacampina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacampina.sp.gov.br)  
Fone: (15) 3535-6100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58Anexo I  
à Portaria nº 225/2025

(Acréscimo)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.18.00	3.3.90.00	15.452.5010.2190	02	1000092	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Fehidro Revisão do Plano Diretor de Macro e Micro Drenagem	1,00

(Redução)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.18.00	3.3.90.00	15.452.5010.2190	01	1100000	Tesouro - Geral	1,00

Av. Luiz Pastore, 240, Centro, CEP: 18.435-035 – [prefeitura@novacampina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacampina.sp.gov.br)  
Fone: (15) 3535-6100

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****Aviso de Licitação**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP - Tipo Menor Preço por ITEM, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM PÓ, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico RP nº. 053/2025 - Proc. Adm. Nº. 639/2025. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 14/08/2025. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 14/08/2025; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na íntegra disponível no Endereço Eletrônico <https://www.novacampina.sp.gov.br/> e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Coordenadoria de Compras e Licitações.

**Contratos****Extrato de Contrato**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Inexigibilidade nº 013/2025; Processo Administrativo 1Doc Nº 1586/2025; Objeto: SHOW ARTÍSTICO 03/08/2025 PATY FIGUEIRA - UBS BRAGANCEIRO, informa que firmou Contrato nº050/2025 com a empresa: PATRICIA ADRIELE DOS SANTOS FIGUEIRA 05314903946, inscrita no CNPJ nº 44.388.277/0001-09, total de: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), início do contrato em 31 de JULHO de 2025, vigente por 04 (quatro) meses. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

**Aditivos / Aditamentos / Supressões****Extrato de Aditamento**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Dispensa de Licitação nº 020/2023; Processo Administrativo nº 380/2023; Objeto: Prestação de serviços de Operador de Máquinas Pesadas; informa que firmou o aditivo V prazo, em mais 06 (seis) meses, passando a findar-se em 30 de janeiro de 2026 com a contratada: GILBERTO DONIZETE OLIVEIRA 19815791842, inscrita no CNPJ nº 42.674.449/0001-85, mantendo-se as disposições contratuais. Maiores informações fone (15) 3535-6100. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

**Extrato de Aditamento**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Dispensa de Licitação nº 052/2024; Processo Administrativo nº 2060/2024; Objeto: Serviço de coleta seletiva na zona urbana; informa que firmou o aditivo I prazo, em mais 12 (seis) meses, passando a findar-se em 24 de julho de 2026 com a contratada: COOPERSEL COOPERATIVA DE COLETA SELETIVA DE ITAPEVA E REGIÃO, inscrita no CNPJ nº 19.361.076/0001-70, mantendo-se as disposições contratuais. Maiores informações fone (15) 3535-6100. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

**Extrato de Aditamento**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Dispensa de Licitação nº 104/2019; Processo Administrativo nº 2317/2019; Objeto: Locação do Imóvel destinado a Coleta Seletiva; informa que firmou o aditivo VI prazo, em mais 12 (doze) meses, passando a findar-se em 24 de julho 2026, com a contratada: FRANIELE APARECIDA MACHADO, inscrita no CPF nº 465.511.248-44, mantendo-se as disposições contratuais. Maiores informações fone (15) 3535-6100. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

**Ato de autorização****Termo de Autorização****Ato de Autorização nº 061/2025****Processo Administrativo 1DOC n.º 1586/2025**

**Objeto:** Show Artístico 03/08/2025 Paty Figueira - UBS Bragançeiro.

Face ao contido nos autos do processo administrativo nº 1586/2025, **AUTORIZO** com fundamento no artigo **74**, inciso **II** da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021), a contratação da **EMPRESA:** PATRICIA ADRIELE DOS SANTOS FIGUEIRA 05314903946, inscrita no **CNPJ:** 44.388.277/0001-09, com endereço na RUA AVARÉ, Nº392, VILA APARECIDA - ITAPEVA/SP CEP 18.401-100, tendo como **OBJETO:** SHOW ARTÍSTICO 03/08/2025 PATY FIGUEIRA - UBS BRAGANCEIRO. O valor avençado é de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**. Ficam RATIFICADOS os atos realizados nos autos do processo supracitado.

Nova Campina, 30 de Julho de 2025.

**Antonio Isael de Oliveira Junior**  
**Prefeito Municipal**

**Outros atos****JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo nº 1586/2025****Inexigibilidade nº 013/2025**

O **Município de Nova Campina/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º **60.123.072/0001-58**, torna público que, a Prefeitura Municipal lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o **art. 74, inc. II**, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

**1. DO OBJETO:**

1.1. Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. II, da lei 14.133/2021), para **SHOW ARTÍSTICO 03/08/2025 PATY FIGUEIRA - UBS BRAGANCEIRO** da empresa **PATRICIA ADRIELE DOS SANTOS FIGUEIRA 05314903946** inscrita no CNPJ nº 44.388.277/0001-09, com endereço na Rua Avaré, nº392, Vila Aparecida - Itapeva/SP CEP 18.401-100, com a finalidade de contratação show artístico.

**2. DAS JUSTIFICATIVAS:**

2.1. CONSIDERANDO a necessidade do presente documento trata-se de para Objetivando a contratação de show artístico para inauguração de nova Unidade Básica de Saúde no bairro Braganceiro. A construção da nova Unidade Básica de Saúde (UBS) é uma grande conquista para toda a comunidade e para o município. Esta obra de suma importância garantirá que os atendimentos básicos de saúde estejam agora disponíveis bem perto de casa, eliminando a necessidade de deslocamento para serviços essenciais. Além disso, a UBS assegurará uma assistência farmacêutica de pronto atendimento, facilitando o acesso a medicamentos importantes. A fim de celebrar esta relevante conquista e em homenagem à comunidade que demonstrou grande expectativa, será promovido um evento inaugural festivo;

2.2. CONSIDERANDO que esta contratação por se tratar de projeto artístico. Apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação do show, a Coordenadoria de Cultura o selecionou, pois atende as expectativas para a realização do evento.

2.3. CONSIDERANDO a contratação tem por objetivo promover às manifestações culturais, proporcionando momentos de socialização e lazer à população

2.4. CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

2.5. Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

2.6. CONSIDERANDO a designação por portaria nº222/2025, dos gestores e fiscais contratuais.

2.7. Torna-se necessário que se promova a contratação direta para contratação de show artístico da empresa PATRICIA ADRIELE DOS SANTOS FIGUEIRA 05314903946, com a finalidade de contratação show artístico.

2.8. Diante disso os serviços deverão ser pelos artistas

contratados conforme proposto. Garantindo assim acessibilidade a cultura aos munícipes

**3. PREÇO E PAGAMENTO:**

3.1. O valor da contratação é de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**;

3.2. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias úteis após a apresentação do Documento Fiscal.

**4. PRAZO DE EXECUÇÃO:**

4.1. A presente contratação terá **vigência de 04 (quatro) meses** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**5. DO CONTRATADO:**

5.1. Contratada **PATRICIA ADRIELE DOS SANTOS FIGUEIRA 05314903946 inscrita no CNPJ nº 44.388.277/0001-09**, com endereço na Rua Avaré, nº392, Vila Aparecida - Itapeva/SP CEP 18.401-100, representada pelo seu administrador Sr. **PATRICIA ADRIELE DOS SANTOS FIGUEIRA**, brasileiro, artista principal, nascido em 22/05/1984, portador da carteira de identidade nº 40.802.754, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 053.149.039-46.

**6. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

6.1. O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações.

6.2. Estabelecido execução do serviço, obrigações da contratada e contratante, infração e sanções, extinção e nulidade, por meio do contrato.

**7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025, reservadas dotações para o exercício seguinte:

7.1.1. Órgão: 02.17.02 - Coordenação de Cultura

7.1.2. Despesa: 1977/3.3.90.39.23 - Festividades e Homenagens

7.1.3. Funcional: 13.392.3002.2090 - Promoção de Eventos Culturais

**8. DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

8.1. Integram o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação que nele estejam transcritos, os seguintes anexos:

a) Documento de Formalização de Demanda - DFD (fls. 02/03, 08/09)

b) Estudo Técnico Preliminar - ETP (fls. 11/14)

c) Dotação Orçamentária (fls. 17/20)

d) Termo de Referência (fls. 23/34)

e) Orçamento e comprovação de serviços prestados (fls. 04/05)

f) Documentos de Habilitação da contratada (fls. 38/70)

g) Autorização da Autoridade Competente (fls.72)

h) Designação dos gestores e nomeados por portaria (fls. 73/76)

i) Minuta do Contrato (fls. 79/86)

j) Justificativa de Parecer Jurídico (fls. 93)

k) Termo de Autorização/Ratificação da Autoridade Competente (fls. 94)

**9. DO FORO:**

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de



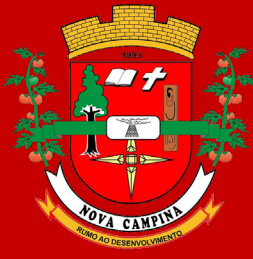
outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Itapeva/SP.

**10. DA DELIBERAÇÃO:**

10.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, em termo de autorização em fls. retro, para que produzam seus efeitos legais.

Nova Campina/SP, 31 de Julho de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Larissa Isabelle da Silva Rosa**  
**Agente de Contratações**



# EXPEDIENTE

## **Prefeitura Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.072/0001-58  
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro  
Telefone: (15) 3535-6100  
Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

## **Câmara Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.890/0001-50  
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro  
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189  
Site: [www.camaranovacampina.sp.gov.br](http://www.camaranovacampina.sp.gov.br)

### **Antonio Isael de Oliveira Junior**

Prefeito Municipal

### **Rosemari da Silva Oliveira**

Presidente

### **Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro**

Vice – Prefeita

### **Valdinei Aparecido de Almeida**

Vice – Presidente

### **Felipe Rodrigues Guimaraes**

Secretaria Municipal de Governo e Relações  
Institucionais

### **Sandro Lucio Dutra**

Primeiro Secretário

### **Rosangela Aparecida de Souza**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

### **Jozilaine de Oliveira Silva**

Segunda Secretária

### **Rodrigo Tassinari**

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Vereadores

### **Rosana Pereira Bertoni Melo**

Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

### **Antonio Carlos de Oliveira**

### **Antonio Neves Cavalheiro**

### **Heber Rodrigues de Proença**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte,  
Turismo e Lazer

### **Antonio Sergio de Oliveira**

### **Celio Santos de Andade**

### **Karolina de Oliveira Silva Rodrigues**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e  
Cidadania

### **Leandro Rodrigues da Costa**

### **Matheus Sabino Almeida da Silva**

Secretaria Municipal de Saúde

### **Jairo Pires de Camargo**

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e  
Meio Ambiente

### **Eliel Cardoso Santiago**

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

### **Marcelo Alfredo de Oliveira**

Secretaria Municipal de Administração Regional

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela  
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**

Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: eaf8-5fb4-8c86-81ff-a8



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Nova Campina (SP), Edição nº 1052, ano V, veiculado em 31 de julho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por ROBSON DE JESUS BERNARDO PRAXEDES (CPF \*\*\*607188\*\*) em 31/07/2025 às 17:38:31 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/eaf8-5fb4-8c86-81ff-a8>